

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

PARECER Nº 008/15

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei nº **0016-2015**

Autor: **Sr. Prefeito Municipal EDINEY TAVEIRA QUEIRÓZ**

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional especial, necessário ao Departamento Municipal de Turismo, para conclusão de obras e instalações de passarela metálica no Balneário Público Municipal (Grande Lago)”.

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade reuniu seus membros nesta data para conhecer dos argumentos da Vereadora Relatora com relação ao Projeto de Lei em epígrafe.

Acatando o posicionamento da Relatora e não havendo óbice no âmbito da sua competência, a COFC faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** à continuidade do trâmite do Projeto de Lei nº 0016-2015, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 8 de maio de 2015.

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

KÁTIA EUZÉBIO DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão

CM Paraguaçu Paulista

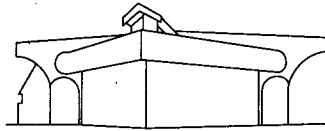
NILSON CARLOS ITELVINO

Vice-Presidente

Protocolo Data/Hora
19.938 08/05/2015 14:50:12
Responsável: *mf*

DELMIRA DE MORAES JERÔNIMO

Secretária e Relatora



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

RELATÓRIO

Ao Projeto de Lei nº **0016-2015**

Autor: Sr. Prefeito Municipal EDINEY TAVEIRA QUEIRÓZ

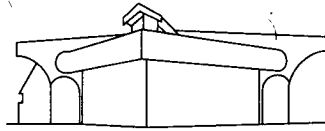
“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional especial, necessário ao Departamento Municipal de Turismo, para conclusão de obras e instalações de passarela metálica no Balneário Público Municipal (Grande Lago)”.

O Projeto encaminhado a esta Relatora visa obter autorização legislativa para a abertura de crédito adicional especial no orçamento do município, no valor de R\$ 13.345,56 (treze mil trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), que será utilizado pelo Departamento Municipal de Turismo, na execução do seguinte objeto: conclusão de obras e instalações de passarela metálica no Balneário Público Municipal (Grande Lago).

Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial serão provenientes do superavit financeiro, decorrentes de transferências de recursos financeiros do Governo Estadual, por intermédio do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias (DADE) da Secretaria Estadual de Turismo.

De acordo com a justificativa do Projeto, o valor total do contrato de construção da passarela metálica é de R\$ 235.999,97 (duzentos e trinta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos). Ocorre que a ECOPONTES - Sistemas Estruturais Sustentáveis Ltda – EPP empresa contratada para a realização da obra, solicitou o aditamento do contrato no valor de R\$ 40.891,35 (quarenta mil oitocentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos), sendo aprovado pelo Município, após análise técnica, o valor de aditamento de R\$ 35.724,55 (trinta e cinco mil setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

Do valor total do aditamento, serão utilizados R\$ 22.378,99 (vinte e dois mil trezentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos) de recursos próprios do Município e já disponíveis e, R\$ 13.345,56 (treze mil trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), saldo disponível decorrente de transferências de recursos financeiros do Governo Estadual, por intermédio do DADE, objeto de abertura de crédito desta propositura.



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Importante destacar que a COFC solicitou ao Presidente da Câmara Municipal o encaminhamento de Ofício ao Chefe do Executivo Municipal para que o mesmo, esclarecesse os motivos que resultaram no aditamento do contrato da Prefeitura com a Empresa Contratada ECOPONTES – Sistemas Estruturais Sustentáveis Ltda – EPP, tendo em vista que as informações contidas na justificativa do projeto não traziam esclarecimentos detalhados referentes a esse tópico.

Neste contexto, o prazo para a COFC elaborar o devido Parecer foi suspenso até 06/05/2015, data em que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal apresentou as informações prestadas pelo Departamento Municipal de Planejamento, no qual anexa Relatório Técnico da ATO – Engenharia Assis Ltda, cuja análise conclui necessária a correção dos quantitativos de aço estrutural e outros serviços que resultaram divergentes do projeto básico.

Da análise restou conclusiva:

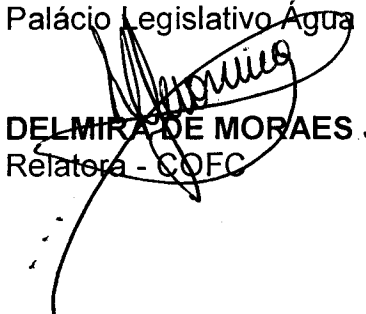
- a supressão parcial ou total de dois itens (serviços) que serão então permutados por outros três itens (serviços), vez que resultam no mesmo valor;
- a adição quantitativa de 2.284,88kg de aço patinável, sem pintura, que inclui transporte e montagem, que inclusos os 12% de BDI - Benefícios e Despesas Indiretas resultou no valor de 35.724,55 (trinta e cinco mil setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

Assim, restou demonstrada de forma documental a necessidade do aditamento do contrato e, conseqüentemente a necessidade da abertura do crédito adicional especial ora em análise.

VOTO DO RELATOR

Analizados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 0016-2015, recomendando a esta Comissão o mesmo procedimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 8 de maio de 2015.


DELMIRA DE MORAES JERÔNIMO
Relatora - COFC